



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

PROPOSIÇÃO DE LEI NÚMERO 2.358, de 19 de Junho de 2018.

Institui o Dia Municipal do Gari, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Art. 1.º) Fica instituído o dia Municipal do Gari a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

Art. 2.º) O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valtair Rodrigues da Silva
Vereador Presidente

Ricardo Cruz Lopes
Vereador Secretário